

## GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Companhia Aberta

### Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2011

**1. Data, Hora e Local:** Realizadas às 8:00 horas do dia 25 de abril de 2011, na sede social da General Shopping Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

**2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 8, 9 e 12 de abril de 2011, nas páginas 59, 27 e 95, respectivamente, e (b) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 8, 11 e 12 de abril de 2011, nas páginas D9, B8 e A12, respectivamente.

**3. Presença:** Presentes os acionistas representando pelo menos 85,1894% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Alessandro Poli Veronezi e Ricardo Castro da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente; o Sr. Ismar de Moura (CRC 1SP 179631/O-2), representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e os Srs. Bruno Piacentini e Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes, membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Márcio Snioka para secretariá-lo.

**5. Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas páginas de 21 a 28, e no jornal “Valor Econômico”, nas páginas C5 a C11, em ambos os jornais nas edições de 5 de abril de 2011. Os documentos acima, bem como todos os demais documentos necessários para as deliberações a serem ora tomadas, foram colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia em 24 de março de 2011.

**6. Ordem do Dia:** 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o ano de 2011. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

**7. Deliberações:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes deliberaram o que segue: 7.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. 7.1.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 7.1.3 Fazer constar que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes aprovadas no item 7.1.2 acima, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos acionistas. 7.1.4 Tendo em vista o pedido de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, entregue à Companhia em 18 de abril de 2011 pelos acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações e Carneggie LLC, o Presidente da mesa informou, considerando o número de ações dos acionistas presentes a esta assembleia, que o número de ações necessárias para eleição de cada membro do Conselho de Administração é de 4.778.234 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Dessa forma, considerando que foram fixados, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, 8 (oito) cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, os seguintes membros foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2012: (i) **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.247 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 166.159.638-09, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo; (ii) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iii) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.896.238 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iv) **Ricardo Castro da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.515-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 034.963.198-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 451, apto. 72, CEP 03650-030; (v) **Antonio Dias Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.397-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 176.904.078-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Neblina, 16, apto. 21, Santana, CEP 02335-070; (vi) **Luiz Augusto de Carvalho Certain**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.088.373 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 023.619.068-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 822, apto. 52, Brooklin, CEP 04560-001; (vii) **Maurício Levi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.315.717 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 797.054.489-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060; e (viii) **Raimundo L. M. Christians**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.492 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 033.848.668-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Traipu, nº 352, apto. 41, Perdizes, CEP 01235-000. 7.1.4.1 Os acionistas Decio Goldfarb, Perfin Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, Perfin Forsight Master Fundo de Investimento de Ações, Perfin Especial Fundo de Investimento em Ações e Perfin Infinity Equity Brazil Fundo de Investimento de Ações, Long Brasil Ações Fundo de Investimento, Arbelá Fundo de Investimento em Ações e Clube de Investimento DEC, declararam na presente assembleia, sem qualquer ressalva, que obtiveram do Sr. **Raimundo L. M. Christians**, a informação de que este está em condições de firmar o instrumento de que trata o artigo 147, § 4º da Lei das S.A. e o quanto disposto na Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002. 7.1.4.2 Os acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações, Carneggie LLC, Vanderbilt University, Lockheed Martin Corporation Master Retirement Trust e Chase Manhattan Bank as Trustee of the Retire Plan of the CM Bank and Certain Affiliated Companies declararam na presente assembleia, sem qualquer ressalva, que obtiveram do Sr. **Maurício Levi**, a informação de que este está em condições de firmar o instrumento de que trata o artigo 147, § 4º da Lei das S.A. e o quanto disposto na Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002. 7.1.4.3 A totalidade dos votos dos acionistas Golf Participações Ltda., Victor Poli Veronezi, Alessandro Poli Veronezi, Ana Beatriz Veronezi, Arleu Aloisio Anhalt, Roberto Vaz e Marcio Snioka foram alocados aos membros do Conselho de Administração eleitos conforme itens de (i) a (vi). 7.1.4.4 A totalidade dos votos dos acionistas Fundo de Investimento Challenger RT Multimercado Crédito Privado, Decio Goldfarb, Perfin Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, Perfin Forsight Master Fundo de Investimento de Ações, Perfin Especial Fundo de Investimento em Ações e Perfin Infinity Equity Brazil Fundo de Investimento de Ações, Long Brasil Ações Fundo de Investimento, Arbelá Fundo de Investimento em Ações, Fator Prisma Fundo de Investimento em Ações, Fundo Fator Sinergia IV - Fundo de Investimento em Ações, Etoile Investments LLC, Ashmore Brasil Ações Fundo de Investimento em Ações, Ashmore Brasil Fundo de Investimento Multimercado, Ashmore Brasil Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, e Clube de Investimento DEC, Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento de Ações foram alocados ao membro do Conselho de Administração eleito conforme item (viii) acima. 7.1.4.5 A totalidade dos votos dos acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações e Carneggie LLC, Vanderbilt University, Lockheed Martin Corporation Master Retirement Trust, Chase Manhattan Bank as Trustee of the Retire Plan of the CM Bank and Certain Affiliated Companies foram alocados ao membro do Conselho de Administração eleito conforme item (vii) acima. 7.1.4.6 A totalidade dos votos dos acionistas Vanguard Total International Stock Index Fund, a Series of Vanguard Star Funds, Dow Employees Pension Plan, Vantagepoint Discovery Fund, Alpine Emerging Markets Real Estate Fund, Alpine International Real Estate Equity Fund, College Retirement Equities Fund, Commonwealth Global Share Fund 12, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Renaissance Global Small-Cap Fund, State of Oregon, Teacher Retirement System of Texas, Vanguard Global Ex-U.S. Real Estate Index Fund, a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Wellington Management Portfolios (Dublin) P.L.C., e Wellington Trust Company N.A. foram alocados proporcionalmente a todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos. 7.1.4.7 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Srs. Alessandro Poli Veronezi e Victor Poli Veronezi, acima qualificados, foram escolhidos por acionistas representando a maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente. 7.1.4.8 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos Srs. Raimundo L. M. Christians e Maurício Levi são considerados Conselheiros Independentes da Companhia, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”) e no Estatuto Social da Companhia. 7.1.4.9 A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, na forma do modelo constante no Anexo B do Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, aprovado nos termos da Cláusula 7.2.1 abaixo. 7.1.5 Aprovar por maioria de votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2011, no valor total de até R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais). 7.1.5.1 A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. 7.1.6 Tendo em vista a solicitação feita por acionistas da Companhia representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19 de janeiro de 2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2011, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Companhia: (i) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, o Sr. **Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.919.557 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular, s/n, Chácara Bela Vista, CEP 07600-000 como membro efetivo do Conselho Fiscal e Sra. **Alissa Exel Nunes Prince Lemos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.477.699-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 223.480.388-89, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060, como sua suplente; e (ii) como representantes dos demais acionistas, foram eleitos (a) o Sr. **Paulo Alves das Flores**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 050.111.448-36 e no CRC/SP sob nº 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nani, 162, CEP 03576-130, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e (b) o Sr. **Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 101.193.298-91 e no CRC/SP sob nº 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, 17, CEP 07020-180, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e, como suplente dos referidos conselheiros fiscais, a Sra. **Camila de Cassia Satin Briola**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.080.585-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 213.512.568-74 e no CRC/SP sob nº 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rabelo da Cruz, 111, apto. 63, CEP 02255-000. 7.1.6.1 A posse de cada um dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, aprovado nos termos da Cláusula 7.2.1 abaixo. 7.1.6.2 Nos termos do Artigo 162, § 3º da Lei nº das S.A. e de acordo com aprovação da unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos Diretores. 7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1 Aprovar, por unanimidade dos presentes que manifestaram o voto e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social para incluir previsão sobre o dever de sigilo dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, com relação às informações que digam respeito à Companhia, bem como da assinatura por tais administradores e membros do Conselho Fiscal, ao tomarem posse em seus cargos, do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, conforme minuta aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de março de 2011 e arquivada na sede da Companhia. 7.2.1.1 Tendo em vista a aprovação do item 7.2.1 acima, o Artigo 10 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração da Companhia, da Diretoria e do Conselho Fiscal estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores e membros do Conselho Fiscal, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade e Não Concorrência a ser aprovado pelo Conselho de Administração.” 7.2.1.2 Consignar que uma cópia da minuta do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, conforme aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de março de 2011, foi arquivada na sede da Companhia e também disponibilizada para análise dos acionistas presentes nesta Assembleia Geral. 7.3 Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa, bem como ficam arquivadas na sede da Companhia as manifestações de voto dos acionistas, inclusive as abstenções. **8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 25 de abril de 2011. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Márcio Snioka - Secretário. JUCESP nº 185.933/11-7, em 16/05/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

**Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2011**

**1. Data, Hora e Local:** Realizadas às 8:00 horas do dia 25 de abril de 2011, na sede social da General Shopping Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

**2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 8, 9 e 12 de abril de 2011, nas páginas 59, 27 e 95, respectivamente, e (b) no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 8, 11 e 12 de abril de 2011, nas páginas D9, B8 e A12, respectivamente.

**3. Presença:** Presentes os acionistas representando pelo menos 85,1894% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Alessandro Poli Veronezi e Ricardo Castro da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente; o Sr. Ismar de Moura (CRC 1SP 179631/O-2), representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e os Srs. Bruno Piacentini e Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes, membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Márcio Snioka para secretariá-lo.

**5. Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas páginas de 21 a 28, e no jornal "Valor Econômico", nas páginas C5 a C11, em ambos os jornais nas edições de 5 de abril de 2011. Os documentos acima, bem como todos os demais documentos necessários para as deliberações a serem ora tomadas, foram colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia em 24 de março de 2011.

**6. Ordem do Dia:** 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o ano de 2011.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

**7. Deliberações:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes deliberaram o que segue:

7.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

7.1.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

7.1.3 Fazer constar que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes aprovadas no item 7.1.2 acima, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos acionistas.

7.1.4 Tendo em vista o pedido de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, entregue à Companhia em 18 de abril de 2011 pelos acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações e Carnegie LLC, o Presidente da mesa informou, considerando o número de ações dos acionistas presentes a esta assembleia, que o número de ações necessárias para eleição de cada membro do Conselho de Administração é de 4.778.234 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Dessa forma, considerando que foram fixados, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, 8 (oito) cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, os seguintes membros foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2012: (i) **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.247 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 166.159.638-09, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo; (ii) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iii) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.896.238 (SSP-SP) inscrita no CPF sob nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iv) **Ricardo Castro da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.515-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 034.963.198-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 451, apto. 72, CEP 03650-030; (v) **Antonio Dias Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.397-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 176.904.078-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Neblina, 16, apto. 21, Santana, CEP 02335-070; (vi) **Luiz Augusto de Carvalho Certain**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.088.373 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 023.619.068-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 822, apto. 52, Brooklin, CEP 04560-001; (vii) **Maurício Levi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.315.717 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 797.054.489-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060; e (viii) **Raimundo L. M. Christians**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.492 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 033.848.668-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Traipu, nº 352, apto. 41, Perdizes, CEP 01235-000.

7.1.4.1 Os acionistas Decio Goldfarb, Perfin Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, Perfin Foresight Master Fundo de Investimento de Ações, Long Brasil Ações Fundo de Investimento, Arbelo Fundo de Investimento em Ações e Clube de Investimento DEC, declaram na presente assembleia, sem qualquer ressalva, que obtiveram do Sr. **Raimundo L. M. Christians**, a informação de que este está em condições de firmar o instrumento de que trata o artigo 147, § 4º da Lei das S.A. e o quanto disposto na Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002.

7.1.4.2 Os acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações, Carnegie LLC, Vanderbilt University, Lockheed Martin Corporation Master Retirement Trust e Chase Manhattan Bank as Trustee of the Retire Plan of the CM Bank and Certain Affiliated Companies declaram na presente assembleia, sem qualquer ressalva, que obtiveram do Sr. **Maurício Levi**, a informação de que este está em condições de firmar o instrumento de que trata o artigo 147, § 4º da Lei das S.A. e o quanto disposto na Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002.

7.1.4.3 A totalidade dos votos dos acionistas Golf Participações Ltda., Victor Poli Veronezi, Alessandro Poli Veronezi, Ana Beatriz Veronezi, Arludo Aloisio Anhalt, Roberto Vaz e Márcio Snioka foram alocados aos membros do Conselho de Administração eleitos conforme itens de (i) a (vi).

7.1.4.4 A totalidade dos votos dos acionistas Fundo de Investimento Challenger RT Multimercado Crédito Privado, Decio Goldfarb, Perfin Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, Perfin Foresight Master Fundo de Investimento de Ações, Perfin Especial Fundo de Investimento em Ações e Perfin Infinity Equity Brazil Fundo de Investimento de Ações, Long Brasil Ações Fundo de Investimento, Arbelo Fundo de Investimento em Ações, Fator Prisma Fundo de Investimento em Ações, Fundo Fator Sinergia IV - Fundo de Investimento em Ações, Etoile Investments LLC, Ashmore Brasil Ações Fundo de Investimento em Ações, Ashmore Brasil Fundo de Investimento Multimercado, Ashmore Brasil Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, e Clube de Investimento DEC, Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento de Ações foram alocados ao membro do Conselho de Administração eleito conforme item (viii) acima.

7.1.4.5 A totalidade dos votos dos acionistas São Fernando VI Fundo de Investimento em Ações, Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento de Ações, Febe Valor Fundo de Investimento em Ações e Carnegie LLC, Vanderbilt University, Lockheed Martin Corporation Master Retirement Trust, Chase Manhattan Bank as Trustee of the Retire Plan of the CM Bank and Certain Affiliated Companies foram alocados ao membro do Conselho de Administração eleito conforme item (vii) acima.

7.1.4.6 A totalidade dos votos dos acionistas Vanguard Total International Stock Index Fund, a Series of Vanguard Star Funds, Dow Employees Pension Plan, Vantagepoint Discovery Fund, Alpine Emerging Markets Real Estate Fund, Alpine International Real Estate Equity Fund, College Retirement Equities Fund, Commonwealth Global Share Fund 12, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Renaissance Global Small-Cap Fund, State of Oregon, Teacher Retirement System of Texas, Vanguard Global Ex-U.S. Real Estate Index Fund, a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Wellington Management Portfolios (Dublin) P.L.C., e Wellington Trust Company N.A. foram alocados proporcionalmente a todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos.

7.1.4.7 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Srs. Alessandro Poli Veronezi e Victor Poli Veronezi, acima qualificados, foram escolhidos por acionistas representando a maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente.

7.1.4.8 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos Srs. Raimundo L. M. Christians e Maurício Levi são considerados Conselheiros Independentes da Companhia, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado") e no Estatuto Social da Companhia.

7.1.4.9 A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, na forma do modelo constante no Anexo B do Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, aprovado nos termos da Cláusula 7.2.1 abaixo.

7.1.5 Aprovar por maioria de votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2011, no valor total de até R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

7.1.5.1 A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

7.1.6 Tendo em vista a solicitação feita por acionistas da Companhia representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19 de janeiro de 2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2011, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Companhia: (i) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, o Sr. **Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.919.557 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular, s/n, Chácara Bela Vista, CEP 07600-000 como membro efetivo do Conselho Fiscal e Sra. **Alissa Exel Nunes Prince Lemos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.477.699-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 223.480.388-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060, como sua suplente; e (ii) como representantes dos demais acionistas, foram eleitos (a) o Sr. **Paulo Alves das Flores**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 050.111.448-36 e no CRC/SP sob o nº 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nani, 162, CEP 03576-130, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e (b) o Sr. **Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 101.193.298-91 e no CRC/SP sob o nº 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, 17, CEP 07020-180, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e, como suplente dos referidos conselheiros fiscais, a Sra. **Camila de Cassia Satin Briola**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.080.585-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 213.512.568-74 e no CRC/SP sob o nº 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rabelo da Cruz, 111, apto. 63, CEP 02255-000.

7.1.6.1 A posse de cada um dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, aprovado nos termos da Cláusula 7.2.1 abaixo.

7.1.6.2 Nos termos do Artigo 162, § 3º da Lei nº das S.A. e de acordo com aprovação da unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos Diretores.

7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.2.1 Aprovar, por unanimidade dos presentes que manifestaram o voto e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social para incluir previsão sobre o dever de sigilo dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, com relação às informações que digam respeito à Companhia, bem como da assinatura por tais administradores e membros do Conselho Fiscal, ao tomarem posse em seus cargos, do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, conforme minuta aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de março de 2011 e arquivada na sede da Companhia.

7.2.1.1 Tendo em vista a aprovação do item 7.2.1 acima, o Artigo 10 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10 - A Companhia não servirá de instrumento para um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento do Novo Mercado. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, dos Diretores e do Conselho Fiscal estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações de modo exclusivo e melhora interesse da Companhia. Os administradores e membros do Conselho Fiscal, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade e Não Concorrência a ser aprovado pelo Conselho de Administração.**"

7.2.1.2 Consignar que uma cópia da minuta do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, conforme aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de março de 2011, foi arquivada na sede da Companhia e também disponibilizada para análise dos acionistas presentes nesta Assembleia Geral.

7.3 Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa, bem como ficam arquivadas na sede da Companhia as manifestações de voto dos acionistas, inclusive as abstenções.

**8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 25 de abril de 2011. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Márcio Snioka - Secretário. JUCESP nº 185.933/11-7, em 16/05/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.